



## **Requerimentos de Sustentabilidade para Coleta de Resíduos:**

### **Requerimentos Mandatórios:**

- Adotar os requerimentos mínimos definidos no Código Básico da Iniciativa Ética Comercial (IEC) / Ethical Trading Initiative (ETI):
  - O emprego deverá ser escolhido livremente pelo trabalhador (não haverá trabalho escravo ou forçado);
  - A liberdade da associação e o direito às negociações coletivas deverão ser respeitadas;
  - As condições de trabalho serão seguras e higiênicas;
  - A mão-de-obra infantil não deverá ser usada;
  - Salários dignos serão pagos;
  - As horas de trabalho não serão excessivas;
  - Não haverá discriminação;
  - Trabalho regular será assegurado;
  - Tratamento desumano e severo não serão permitidos;
  
- O fornecedor deverá realizar a contratação da mão-de-obra seguindo o Guia de Terceirização de Mão-de-Obra desenvolvido pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, disponível em <http://portaldesuprimentos.rio2016.com.br>;
  
- Garantir que todos os trabalhadores estejam legalmente registrados e seguindo a legislação trabalhista brasileira;

- Todos os funcionários deverão fazer uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequado durante a realização das atividades;
- O fornecedor deverá otimizar a utilização da água durante as atividades rotineiras e desenvolver Programa de redução no consumo de água com os funcionários;
- Evitar a utilização ou fornecimento de produtos fabricados, distribuídos ou descartados através da utilização de materiais ou substâncias nocivas ao ser humano ou ao meio ambiente (seguindo o Guia de Substâncias e Materiais Nocivos desenvolvido pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 e disponível no site <http://portaldesuprimentos.rio2016.com.br>);
- As embalagens dos produtos devem preferencialmente ser compostas de produtos biodegradáveis, de acordo com o Guia de Embalagem desenvolvido pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 e disponível no site <http://portaldesuprimentos.rio2016.com.br>;
- Adquirir produtos de limpeza biodegradáveis e sem fosfato e produtos de higiene pessoal embalados em papel reciclado;

- Toda madeira e demais produtos florestais utilizados devem ser compostos de fibra reciclada (uso no pós-consumo) ou vir de fontes legais e responsáveis, conforme o selo de certificação FSC ou Cerflor. O fornecedor precisa apresentar a certificação de Cadeia de Custódia de toda sua cadeia de fornecimento. Para esclarecimentos sobre como se certificar, o Rio 2016 recomenda a leitura do Guia de Produtos Madeireiros, desenvolvido por este comitê organizador e disponível em <http://portaldesuprimentos.rio2016.com>;
- Seguir a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), com a seguinte hierarquia de ações na gestão dos materiais e resíduos: evitar, reduzir, reutilizar, reciclar, incinerar com recuperação energética e, por último, realizar a disposição final adequada dos rejeitos;
- Desenvolver o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, contendo:
  - Redução na geração dos resíduos;
  - Tipos de resíduos gerados e quantidades;
  - Alternativas de reuso ou reciclagem de resíduos;
  - Segregação dos resíduos durante a operação;
  - Treinamento dos funcionários para segregação dos resíduos;
  - Locais de armazenamento temporário dos resíduos durante a operação;
- Desenvolver treinamento com funcionários para capacitação e segregação dos resíduos sólidos nos termos determinados pela Política de Resíduos Sólidos desenvolvida pelo Rio 2016;

- Desenvolver treinamento com os funcionários para acondicionamento e descarte de produtos perigosos;
- Assinar e seguir a Declaração de Conduta Sustentável desenvolvida pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, disponível em <http://portaldesuprimentos.rio2016.com>;

**Requerimentos Competitivos:**

- Contratar preferencialmente mão-de-obra local para desenvolvimento das atividades;
- Desenvolver Programas de treinamento e capacitação para mão-de-obra local;
- Apresentar relatório corporativo de sustentabilidade referente ao ano fiscal anterior, ou caso este não exista, o Relatório Indicadores Ethos para Negócios Sustentáveis e Responsáveis ou Relatório do Pacto Global.